LEI Nº. 1432
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 116/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 20.209,82 (vinte mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Ficha 133		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.209,82
Ficha 139		
	TOTAL	**R$ 20.209,82**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do repasse do Ministério Desenvolvimento Social e Agrário através da Secretaria Nacional de Assistência Social, destinado ao CRAS – PAIF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal